



# Boletim Administrativo Eletrônico

E

A

B

Nº 1.827 de 24 de novembro de 2023  
Edição Semanal



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

**Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG**

**Boletim Administrativo Eletrônico - BAE**

[boletim.eletronico@iphan.gov.br](mailto:boletim.eletronico@iphan.gov.br)

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A  
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025  
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)

**Ministério da Cultura**

**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN**

**Presidente**

*Leandro Antônio Grass Peixoto*

**Diretora do Departamento de Planejamento e Administração**

*Maria Silvia Rossi*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial**

*Deyvesson Israel Alves Gusmão*

**Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização**

*Andrey Rosenthal Schlee*

**Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento**

*Desiree Ramos Tozi*

**Diretor do Departamento de Projetos e Obras**

*Bruno Ferreira da Paixão*

**Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos**

*Lincon Rodrigo Henke*

# Sumário

<b>Atos da Presidência</b>	
Portarias .....	5-7
<b>Atos do Departamento de Planejamento e Administração</b>	
Portarias .....	8-19
<b>Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas</b>	
Portarias .....	20-21
<b>Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial</b>	
Portaria.....	22
<b>Atos das Superintendências</b>	
Superintendência do IPHAN no Estado do Amazonas.....	23-28
Superintendência do IPHAN no Estado da Bahia.....	29-30
Superintendência do IPHAN no Estado do Ceará .....	31
Superintendência do IPHAN no Distrito Federal .....	32-34
Superintendência do IPHAN no Estado do Maranhão.....	35
Superintendência do IPHAN no Estado da Paraíba .....	36
Superintendência do IPHAN no Estado do Paraná .....	37-47
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco.....	48
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro.....	49
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Sul .....	50
Superintendência do IPHAN no Estado de Santa Catarina .....	51-52
<b>Atos das Unidades Especiais</b>	
Centro Cultural Sítio Roberto Burle Mark.....	53-68
Centro Nacional de Folclore e Cultural Popular .....	69-70

.....Esta edição completa do BAE é composta de 70 páginas.....

## Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 644, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 De Agosto De 2022, e o disposto no item II e IV do art. 124, da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no processo SEI nº 01450.001611/2023-34, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e a servidora GABRIELA RANGEL SILGUEIRO, matrícula SIAPE nº 3591456, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 08/2023, que tem por objeto a “Implantação do Canteiro Modelo de Conservação de Cuiabá (Canteiro Modelo do CHC), para a realização de ações de assistência técnica pública e gratuita, aos moldes da Lei Federal 11.888/2008, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação de bens tombados pelo Iphan em Cuiabá/MT.”

Art. 2º Designar, ainda, o servidor GUSTAVO FONSECA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 3123804, para exercer a função de Gestor substituto, e a servidora ANA JOAQUINA DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3127025, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item “Acompanhamento da execução do objeto”, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 651, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 De Agosto De 2022, o disposto no item II e IV do art. 124, da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no processo SEI nº 01450.001617/2023-10, resolve:

Art. 1º Designar o servidor, PAULO HENRIQUE FARSETTE, matrícula SIAPE nº 2488466, para exercer a função de Gestor titular e a servidora SANDRA RAFAELA MAGALHÃES CORRÊA, matrícula SIAPE nº 1540702, para exercer a função de Fiscal Técnica titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14/2023, que tem por objeto o “Canteiro Modelo de Conservação de Paranaguá/PR - FASE I”, firmado entre este Instituto e Universidade Federal do Paraná (UFPR).

Art. 2º Designar, ainda, o servidor GUSTAVO FONSECA CAMARGO, matrícula SIAPE nº 3123804, para exercer a função de Gestor substituto, e a servidora LORENA SPINARDI FIUZA, matrícula SIAPE nº 3149391, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa IPHAN Nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 652, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 I ao XII do Decreto nº 11.178, de 18 De Agosto De 2022, o disposto no item II e IV do art. 124, da Portaria Iphan nº 63, de 29 de dezembro de 2022, considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e o que consta no processo SEI nº 01450.004164/2023-75, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, CAROLINA NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 1742383, para exercer a função de Gestora titular e a servidora RAYSSA GOMES MACEDO SILVA, matrícula SIAPE nº 1352207, para exercer a função de Fiscal Técnica titular do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 06/2023, que tem por objeto a “Implantação do Programa de Gestão de Documentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan”, firmado entre este Instituto e a Universidade de Brasília (UNB).

Art. 2º Designar, ainda, o servidor CARLOS THIAGO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1812755, para exercer a função de Gestor substituto, e a servidora RAFAELA PRAZO ZAMPIER, matrícula SIAPE nº 3152218, para exercer a função de Fiscal Técnica substituta do referido termo.

Art. 3º Compete aos gestores e fiscais acompanhar e fiscalizar a parceria durante sua execução, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do seu objeto, conforme Item 1.2 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, constante na Instrução Normativa Iphan nº 02/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO GRASS

## Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 142, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre os prazos, os procedimentos e as orientações para o encerramento do exercício financeiro de 2023 e a abertura do exercício financeiro de 2024.

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Divulgar o Manual SIAFI 020318 - Encerramento do Exercício, bem como elencar os principais procedimentos e prazos que deverão ser observados com o intuito de garantir a uniformização e eficiência dos registros orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis:

### I - CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
01/12/2023 a 04/01/2024	Indicação pelo Ordenador de Despesas para inscrição de empenhos em Restos a Pagar Não Processados A LIQUIDAR e EM LIQUIDAÇÃO.
<b>Até 15/12/2023</b>	Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo – Data limite para emissão de Nota de Empenho para as despesas primárias discricionárias, exceto se classificadas com identificador de resultado 6 ou 7 - RP 6 ou RP-7 (Decreto 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, art. 13, inciso I)
Até 28/12/2023	Devolução de recursos financeiros à unidade setorial (§2º do art. 4º do Decreto nº 10.699, de 2021).
<b>Até 31/12/2023</b>	Órgãos e as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo - Emissão de Nota de Empenho, para as demais despesas (Decreto 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, art. 13, inciso II)
<b>31/12/2023</b>	Inscrição em Restos a Pagar Processados (1º processo).
31/12/2023	Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados: - RPNP a Liquidar e Em Liquidação Bloqueados, exercício de 2020, correspondente aos saldos das contas 6.3.1.5.1.00.00 e 6.3.1.5.2.00.00; e - RPNP a Liquidar e Em Liquidação, exercícios de 2020 e anteriores, correspondente aos saldos das contas 6.3.1.1.0.00.00 e 6.3.1.2.0.00.00. Os empenhos inscritos em Restos a Pagar do exercício de 2019 e e que foram prorrogados em caráter de exceção do também serão cancelados automaticamente.

05/01/2024	Fechamento – Setorial Contábil Inscrição em Restos a Pagar: - Não Processados a Liquidar e Em Liquidação indicados pelo Ordenador de Despesas; e - Processados (processo diário executado no período de 31/12/2023 até 05/01/2024.
08/01/2024	Conferência do processo de inscrição de RP
08/01/2024	Baixa do crédito pré-empenhado a empenhar, com base nos saldos da conta contábil 62291.01.00
08/01/2024	Anulação de empenhos não inscritos em RPNP por ausência de indicação pelo gestor
09/01/2024	Conferência do processo de anulação de NE não inscritas em RPNP a Liquidar e em Liquidação pela ausência da indicação pelo gestor
10/01/2024	Inscrição de Recursos Diferidos e a Receber/a Liberar
11/01/2024	Conferência do processo do Diferido
Até 12/01/2024	Assinatura de NE emitidas no exercício de 2023
12/01/2024	Conferência do processo de inscrição de Recursos Diferidos e a Receber/ a Liberar. Migração do cadastro de empenho
13/01/2024	Migração do Cadastro de Empenho.
17/01/2024	Integração do Balancete
17/01/2024	Conclusão de Transferências - CONTRANSF (CV, CR, TP, AC, TC e TL)
17/01/2024	Encerramento das contas de resultado
22/01/2024	Consolidação das Demonstrações para elaboração do BGU

## II - EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHOS

A data oficial para emissão da nota de empenho é dia 15/12/2023, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada se houver disponibilidade orçamentária pré-existente.

As unidades gestoras que firmaram TED, descentralização externa ou dispensa de TED com órgãos da Administração Pública Federal deverão monitorar os créditos orçamentários descentralizados, a fim de confirmarem a emissão do empenho.

No caso de prorrogação a nova data será amplamente divulgada.

## III - EMPENHOS BLOQUEADOS POR DECRETO

As notas de empenhos do exercício de 2021 bloqueadas por meio do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e disponíveis nas contas contábeis: 631510000 - RPNP A LIQUIDAR BLOQUEADOS POR DECRETO e 631520000 - RPNP A LIQUIDAR EM LIQUIDAÇÃO BLOQUEADO deverão ser analisadas e caso os requisitos de eficácia confirmados (execução iniciada) poderão ser desbloqueadas até 31/12/2023, por meio das seguintes situações no SIAFI-Web:

Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	Situação
---	----------

Não vinculados a Transferências	LDV908
Vinculados a Transferências	LDV909

Restos a Pagar Não Processados em Liquidação	Situação
Não vinculados a Transferências	LDV910
Vinculados a Transferências	LDV911

Maiores informações poderão ser encontradas no processo: 01450.004480/2023-47.

#### IV - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR 2020

Os empenhos inscritos em restos a pagar referentes aos exercícios de 2019 e 2020 e disponíveis nas contas 631100000 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR e 631200000 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO deverão ser liquidados e preferencialmente pagos até **31/12/2023**, uma vez que serão automaticamente cancelados pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Processo SEI nº 01450.004480/2023-47.

#### V - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar Não Processados deverão seguir o disposto no art. 68, do Decreto nº 93.872/86:

**Decreto** **nº** **93.872/86**

Art. 68. A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas neste Decreto para empenho e liquidação da despesa.

§ 1º A inscrição prevista no *caput* como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.

Dessa forma, sugere-se que o ordenador de despesa e/ou responsável pela inscrição em restos a pagar avaliem os saldos das contas 622920101 - EMPENHOS A LIQUIDAR e 622920102 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO, a fim de definirem os empenhos que serão efetivamente inscritos até a data de **31/12/2023**.

Os empenhos referentes as despesas com diárias, ajuda de custo e suprimentos de fundos deverão ser totalmente anulados, assim como as notas de empenhos com saldos irrisórios.

Se necessário, o CPF do responsável pela inscrição de restos a pagar deverá estar atualizado na tabela da unidade gestora. A atualização é de competência do gestor ou do ordenador de despesas e poderá ser realizada por meio do comando >ATUUG - Atualiza UG.

Os empenhos que passarão a compor as contas contábeis de restos a pagar no exercício de 2024 devem ser selecionados por meio da transação GERINDRP - Gerenciar Indicação de Inscrição em Restos a Pagar no SIAFI-Web (Manual SEI nº 3163594).

#### VI - CRÉDITO DISPONÍVEL

Os saldos remanescentes na conta 622110000 - CRÉDITO DISPONÍVEL devem ser devolvidos à setorial orçamentária e financeira do Iphan até **14/12/2023** ou data estipulada pela Coordenação de Orçamento e Finanças.

No caso de prorrogação da emissão de empenho, uma nova data de recolhimento será informada pela COFIN.

A conta contábil 622110000 não poderá existir saldos devedores.

#### **VII - CONFORMIDADE DE REGISTROS DE GESTÃO**

No mês de dezembro de 2022, as unidades deverão realizar a Conformidade de Registros de Gestão, diariamente, já que todas as restrições e pendências oriundas do encerramento de exercício são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União.

#### **VIII - LIMITE DE SAQUE**

Os saldos da conta 111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO - OFSS terão seus saldos recolhidos pela COFIN até **31/12/2023** ou data anterior a ser confirmada pela setorial financeira e orçamentária.

Não poderão existir valores com vinculação 987 oriundos de Guia de Recolhimento da União.

#### **IX - CRÉDITO POR DANOS AO PATRIMÔNIO**

Os saldos da conta 113410102 - CRÉDITO A RECEBER POR DANO AO PATRIMÔNIO deverão ser revistos, uma vez, que valores encaminhados e inscritos em Dívida Ativa deverão ser reclassificados para conta de controle.

Caso existam saldos de longa data, a unidade avaliará a expectativa de realização e o prazo para que isso ocorra. A análise poderá ter como consequências: baixa de valores para VPD, reclassificações para ativo não circulante (débitos superiores a 2 anos) ou reconhecimento de ajuste para perdas estimadas. conforme orientações do Processo SEI nº 01450.002888/2022-01.

#### **X - CONTAS DE ADIANTAMENTO DE PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)**

A conta contábil 113110101 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL 13 SALÁRIO deverá ter seu saldo analisado e conciliado com o sistema da folha de pagamento de forma que, ao final do exercício, reflita apenas os adiantamentos concedidos e ainda não baixados referentes ao exercício seguinte.

A conta contábil 113110102 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS deverá refletir em 31 de dezembro apenas os saldos de concessão de férias antes do cumprimento do período aquisitivo.

A conta contábil 113110105 - SALÁRIOS E ORDENADOS – PAGAMENTO ANTECIPADO deve refletir somente os saldos dos adiantamentos de salário no período de férias (subitem 46) que ainda não foram descontados. A conta não deve ter saldos alongados.

#### **XI - ESTOQUE**

Todos os materiais pertencentes ao estoque (exceto aquisições via almoxarifado virtual) deverão constar na conta contábil 115610100 - MATERIAIS DE CONSUMO.

As unidades que ainda possuem materiais em almoxarifado deverão implantar o módulo SIADS - Estoque até a data de **31/12/2023**.

#### **XII - CRÉDITOS POR CONCESSÃO DE DIREITO DE USO OU EXPLORAÇÃO**

As unidades com saldo na conta 121219803 - CRÉDITOS POR CONCESSÃO DE DIREITO DE USO OU EXPLORAÇÃO devem analisar se o objeto que resultou o registro permanece vigente.

Se negativo, devem informar a inconsistência à Coordenação de Contabilidade com o intuito de procederem a regularização.

#### **XIII - BENS MÓVEIS**

As unidades deverão ter iniciado o processo de inventário físico, assim como a efetiva implantação do SIADS Patrimônio, uma vez que o sistema de gestão patrimonial se tornou obrigatório a partir de 01 de julho de 2023, conforme Portaria ME nº 4.378, de 11 de maio de 2022.

A implantação do SIADS é uma das ações do Programa de Gestão de Responsabilidades Compartilhadas - PGRC e o prazo determinado para sua conclusão é **31/12/2023**.

As contas de bens móveis com saldos irrisórios devem ser analisadas e os valores baixados ou reavaliados.

#### **XIV - BENS IMÓVEIS**

As contas 123210601 - OBRAS EM ANDAMENTO, 123210605 - ESTUDOS E PROJETOS e 123210700 - INSTALAÇÕES pertencentes aos bens imóveis de uso especial do Iphan devem ser verificadas, e, os saldos de obras ou projetos concluídos, incorporados ao imóvel por meio do processo de reavaliação no SPIUNET, conforme processo SEI nº 01450.004771/2023-35.

No caso de obras que não estão em posse do Iphan, como intervenções, restaurações e conservações em imóveis tombados de terceiros devem ser baixados (Processo SEI nº 01450.007219/2023-07), a fim de evitar saldos patrimoniais supervalorizados.

As unidades com valores na conta 123210800 - BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS deverão observar os critérios de registros, a fim de procederem a amortização anual ou a reclassificação para a conta contábil mais adequada.

Todas as contas com registros de bens imóveis deverão ter o conta corrente do tipo inscrição genérica 'IM-Individualização de Imóvel', evitando a utilização da inscrição "999", conforme disposto no Processo SEI nº [01450.003170/2022-24](#).

#### **XV - INTANGÍVEL**

As unidades gestoras com saldos na conta 124210202-CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO devem averiguar a origem do registro. Caso os valores sejam de ações anteriores a privatização do Sistema de Telecomunicação Nacional faz-se necessária a transferência para contas de investimento.

Os registros da conta 124110201 - SOFTWARES COM VIDA ÚTIL INDEFINIDA deverão possuir conta corrente do tipo inscrição genérica 'IS - Individualização de Software'.

#### **XVI - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR**

Os saldos das obrigações que possuem compromissos pendentes na transação GERCOMP – Gerenciar Compromissos no SIAFI-Web, mas que não são mais devidos em virtude da prescrição do direito do fornecedor deverão ser cancelados por meio da opção “Cancelar Pendentes”, na transação CONDH do SIAFI-Web.

Caso as obrigações correspondentes aos compromissos pendentes na GERCOMP tenham sido pagas ou canceladas por documentos fora do SIAFI-Web, os compromissos deverão ser baixados na GERCOMP, por meio da opção “B” - Baixa.

Os valores nas contas 213110400 - CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS deverão refletir as obrigações reais, portanto, a unidade deverá analisar todos os credores identificados na conta. Os saldos com o “ISF P” deverão ser baixados (caso o valor não seja mais devido ou proveniente de reconhecimento de dívida)

#### **XVII - DEPÓSITOS DE TERCEIROS**

A conta 218810409 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS não deverá apresentar saldos no encerramento do exercício.

#### **XVIII - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Os valores com suprimentos de fundos deverão ter sua prestação de contas apresentada até o encerramento de exercício, preferencialmente até dia **08/12/2023**.

As contas contábeis 218913609 - SAQUE-CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL e 218913610 - FATURA - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL só poderão conter saldo correspondente às faturas que não foram recebidas/pagas.

As contas 113110200 - ADIANTAMENTO CONCEDIDO COM SUPRIMENTO DE FUNDOS, 218910300 – SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR e a 218913612 – ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL não poderão ter saldo no encerramento do exercício.

Recomenda-se que as concessões de suprimentos de fundos sejam baseadas nas orientações do Processo SEI nº [01450.003256/2022-57](#).

#### **XIX - CONTAS TRIBUTÁRIAS**

As contas contábeis referentes a tributos a pagar (ISS, DARF, GFIP, etc.) não deverão apresentar saldo no encerramento do exercício, excetuando, a conta 21881.01.02 = RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA - FRGPS em razão da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos - DCTFWeb a ser paga na data de 19/01/2024.

21881.01.04 = IRRF DEVIDO AO TESOIRO NACIONAL

21881.01.06 = IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOIRO

21411.13.00 = RECURSOS FISCAIS - DARF A EMITIR

21141.01.01 = INSS-CONTRIBUIÇÃO S/ SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES

21141.01.03 = INSS-CONTRIBUIÇÃO S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONTRIBUIÇÕES

AVULSO

21142.01.01 = INSS-CONTRIBUIÇÃO S/SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES -INTRA

21142.01.03 = INSS-CONTRIBUIÇÃO/ SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA

21881.01.08 = ICMS

21881.01.09 = ISS

#### **XX - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

A conta contábil 218913601– GRU - VALORES EM TRÂNSITO PARA ESTORNO DESPESA - não deverá possuir saldo no encerramento do exercício.

#### **XXI - DIÁRIAS**

A conta 218910200 - DIÁRIAS A PAGAR deverão ter saldo zero, bem como notas de empenhos com natureza de despesa 339014 totalmente anulados.

#### **XXII - ORDENS BANCÁRIAS**

As unidades deverão se atentar ao Comunicado enviado pela STN a respeito dos prazos para geração de ordem bancária em virtude do encerramento de exercício 2023.

As contas contábeis 218913602 - ORDENS BANCÁRIAS A EMITIR e 218913603 - ORDENS BANCÁRIAS CANCELADAS não deverão conter saldos no encerramento do exercício.

#### **XXIII - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPA) e VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPD)**

As VPD's e VPA's deverão evidenciar a diminuição ou o aumento do valor econômico de um ativo bem como a consolidação do ente envolvido (quinto nível).

A escolha adequada do quinto nível tem a finalidade de excluir nos demonstrativos do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS) as relações executadas com entes públicos distintos (União, Estados ou Municípios).

O quinto nível costuma ser identificado na etapa de liquidação, podendo ser:

<b>QUINTO NÍVEL (5º caracteres da VPA ou VPD)</b>	<b>RELAÇÃO</b>
1	Entidade Privada
2	União (INTRA)
4	Estados (INTER)
5	Municípios (INTER)

Registra-se que as unidades devem intensificar a atenção na etapa de escolha da VPD ou VPA, pois a utilização incorreta dessas contas causa distorções nas demonstrações contábeis, pois pode ocasionar a eliminação de saldos que deveriam ser evidenciados ou, ao contrário, caso a entidade deixe de utilizar a conta correta nas transações intraorçamentárias, provocar a evidenciação de saldos duplicados por não terem sido eliminados.

#### **XXIV - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS E INSTRUMENTOS CONGENERES**

Reitera-se a necessidade das unidades regularizarem as prestações de contas relativas as transferências voluntárias (convênios, termos de colaborações, termos de compromisso, etc), especialmente as não concluídas e com data de vigência expirada.

A conta de 218911200 = CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES DEVOLVIDOS deverá ter saldo zero.

#### **XXV - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Os termos de execução descentralizada não vigentes deverão ter sua prestação de contas analisadas e devidamente registradas no SIAFI, conforme Manual nº 2941754.

Os créditos orçamentários recebidos para execução de TED e não utilizados deverão ser devolvidos à unidade gestora repassadora com a maior brevidade possível.

Os TED's com previsão de pagamento para os próximos exercícios deverão ser inscritos em restos a pagar por meio da situação LDV080 - REGISTRO VALORES CORRESPONDENTES A REC A LIBERAR/A RECEBER P/DESTAQUE FORMALIZADA.

#### **XXVI - DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA SEM FORMALIZAÇÃO DE TED**

As descentralizações externas e dispensas de TED sem formalização de número SIAFI com previsão de transferências de recursos financeiros em 2024 devem ser inscritas em restos a pagar por intermédio de da situação contábil: LDV081 - REGISTRO VALORES CORRESPONDENTES A REC A LIBERAR/A RECEBER P/DESTAQUE S/FORMALIZADA.

#### **XXVII - CONTAS DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

As contas contábeis de natureza controle visam registrar, processar e evidenciar os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade. Dessa forma, a unidade deverá analisar as contas apresentadas, a fim de proceder a devida conciliação. Os saldos no encerramento do exercício deverão apresentar os valores com probabilidades reais de execução (Ex.: contratos vigentes), devendo ser baixados os demais valores.

811110110 - SEGUROS-GARANTIA A EXECUTAR

812310101 - CONTRATOS DE SEGUROS EM EXECUÇÃO

812310201 - CONTRATOS DE SERVIÇOS EM EXECUÇÃO

812310301 - CONTRATOS DE ALUGUÉIS EM EXECUÇÃO

812310401 - CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS

#### **XXVIII - EFD-REINF - SÉRIE 4000**

A partir de 01/01/2024, as unidades não poderão mais efetuar pagamentos relativos aos tributos federais com meio de DARF, uma vez que o recolhimento será centralizado no Iphan-Sede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 144, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 01450.004375/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento para contratação, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, de Projeto Executivo para instalação de edificação e benfeitorias para abrigar e salvaguardar os Bens oriundos do Sítio Arqueológico Aldeia Patiburi - localizado na Terra Indígena Tupinambá de Belmonte, na Aldeia Patiburi (Belmonte/BA) - além de confecção e instalação de placa de sinalização na área do Sítio Arqueológico em questão:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscalização	Laura Lima de Souza	**224**
Planejamento e Fiscalização	Ana Paula da Rosa Leal	**302**
Planejamento	Zafenathy Carvalho de Paiva	**523**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento, para contratação de serviços de gestão de acervo arqueológico localizado em 10 (dez) diferentes unidades do Iphan conforme Processo SEI nº 01450.001942/2023-74.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor de Contrato - Titular	Zafenathy Carvalho de Paiva	**523**
Gestor de Contrato - substituta	Ana Paula da Rosa Leal	**302**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 146, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscal titular e substituto do contrato nº 15/2023, referente a prestação de serviços de acesso a banco de dados de Mailing:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal de Contrato - Titular	Clélia da Conceição Lima	**286**
Fiscal de Contrato - substituto	Alexandre Bandeira de M. S. da Figueira	**557**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 147, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria da Casa Civil nº 2.066, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 22 de março de 2023, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ/MF nº 07.094.346/0001-45, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Design, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, conforme Processo SEI nº 01450.001368/2019-78:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
Fiscal Titular do Contrato	Moisés Taate Alves Sarraf	**294**
Fiscal substituta do Contrato	Letícia Maciel do Vale	**173**

Art. 2º Revogar a Portaria DPA/IPHAN nº 37, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.757 – Edição Semanal de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SÍLVIA ROSSI

Diretora de Planejamento e Administração

## COEDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 107, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 19 de agosto de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTur nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI 01502.001108/2023-26, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora MARÍLIA TEIXEIRA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE 1048538, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, lotada na Coordenação Técnica da Superintendência do Iphan no Estado da Bahia, Licença para Capacitação com vistas a participar dos cursos de capacitação: Curso online Processo Administrativo Federal (40h) (Faculdade Unieducar), Introdução à gestão de Processos (25h) (ENAP) e 3) Introdução ao Excel (25h) (ENAP), a serem realizados pela Escola Virtual de Governo, da Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e Faculdade Unieducar, no período de 11/12/2023 a 31/12/2023 - Total de dias: 21 dias, e em conformidade com o artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 2º A concessão da Licença para Capacitação não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 108, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**, considerando o disposto no Decreto nº 11.383, publicado no Diário Oficial da União, de 19 de janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01450.008188/2023-01, resolve:

Art. 1º Apostilar, conforme quadro abaixo:

Servidor	Função	Situação Funcional	Servidor	Função	Situação Funcional
João Henrique dos Santos	Superintendente CCE 1.10	04 - Nomeado Cargo em Comissão	João Henrique dos Santos	Superintendente CCE 1.10	01 - Ativo permanente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 27 de novembro de 2023.

GLEISON GOMES DA COTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 12, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 17/2023, firmado entre o Iphan e a LP Arte Soluções Culturais Ltda.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 6, de 17 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação da empresa LP Arte Soluções Culturais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.596.766/0001-13, locação de peças de artesanato relacionadas aos bens culturais registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, para serem expostas na mostra sobre patrimônio imaterial, conforme especificações no processo SEI nº 01450.006209/2023-46:

Função	Nome Completo	Matrícula SIAPE nº
Fiscal - Titular	Rafael Belló Klein	3128670
Fiscal - Substituto	Luan Silveira Alves de Moura	1161175

Art. 2º Compete ao Fiscal da contratação e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEYVESSON ISRAEL ALVES GUSMÃO

## Atos das Superintendências

### SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 22/2023 - IPHAN-AM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 08/2023 (4849113), visando a execução do Plano de Ação 8411 - Oficinas de Salvaguarda do Ofício dos Mestres de Capoeira e a Roda de Capoeira, a serem realizadas em Manaus-AM, conforme processo SEI nº 01490.000104/2023-15.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVO	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL TÉCNICO	MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES	3126015
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	MANOEL DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3251962

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick  
Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA Nº 23/2023 - IPHAN-AM, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 06/2023 (4808050), visando a execução do Plano de Ação 8434 - Impressão de livro "Capoeira: O Patrimônio gingado do Amazonas e sua salvaguarda", conforme processo SEI nº 01490.000255/2023-65.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL TÉCNICO	MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES	3126015
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	MANOEL DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3251962

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick  
Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA Nº 24/2023 - IPHAN-AM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 03/2023 (4777223), visando a execução do Plano de Ação 8406 - Oficinas de Salvaguarda do Complexo Boi Bumba do Médio Amazonas e Parintins, conforme processo SEI nº 01490.000103/2023-62.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL TÉCNICO	MAURO AUGUSTO DOURADO MENEZES	3126015
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	MANOEL DE JESUS DA SILVA PEREIRA	3251962

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick  
Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA Nº 25/2023 - IPHAN-AM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 07/2023 (4815177), visando a execução do Plano de Ação 6725 - Contratação de serviços de engenharia para reparação do Cemitério dos Japoneses de Parintins/AM, conforme processo SEI nº 01490.000125/2020-80.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL TÉCNICO	Carluzi Santos Silva Mattos	3126975
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	RAFAEL NASCIMENTO DE AZEVEDO	1414604

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick  
Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA Nº 26/2023 - IPHAN-AM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 05/2023 (4806082), visando a execução do Plano de Ação 8415- Contratação de pessoa jurídica capacitada para a atividade de Recadastramento de 79 (setenta e nove) Sítios Arqueológicos nos Municípios de Presidente Figueiredo e Careiro da Várzea, no estado do Amazonas, conforme processo SEI nº 01490.000105/2023-51.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL TÉCNICO	MARCO TULIO ALVES AMORIM DO AMARAL	3374955
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	JAIME DE SANTANA OLIVEIRA	1254674

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick  
Superintendente do IPHAN no Amazonas

PORTARIA Nº 27/2023 - IPHAN-AM, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO AMAZONAS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no caput do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 3º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, no art. 17 do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, de 30 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 02/2023 (4758056), visando a execução do Plano de Ação 8821 - Contratação de pessoa jurídica capacitada para a atividade de inventário, acondicionamento e análise do acervo arqueológico do Museu Comunitário Ilha de Vera Cruz, na Ilha de Vera Cruz, município de Maués no estado do Amazonas, conforme processo SEI nº 01490.000089/2023-05.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA SIAPE
FISCAL ADMINISTRATIVA	DAYANE ESTEVO ALVES	3355324
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	ADRIANA MILENA RIBEIRO DE MATOS	1256243
FISCAL TÉCNICO	JAIME DE SANTANA OLIVEIRA	1254674
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	MARCO TULIO ALVES AMORIM DO AMARAL	3374955

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e, para os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do IPHAN.

Beatriz Calheiro de Abreu Evanovick  
Superintendente do IPHAN no Amazonas

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA IPHAN - BA Nº 78, DE 23 DE NOVE4MBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 06/2023, Processo nº 01502.000536/2023-31, firmado entre esta autarquia e a empresa SCO Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras emergenciais no Terreiro Tumba Junsara, em Salvador- Bahia.

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Patrick Nascimento Nunes	3127251	Fiscal Técnico Titular
Monalisa Carneiro Macedo	3126415	Fiscal Técnico Substituto
Jaqueline Tanaka de Oliveira	3159249	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

PORTARIA IPHAN - BA Nº 79, DE 23 DE NOVE4MBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN** na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente a Dispensa Eletrônica nº 19/2023, Processo nº 01502.000859/2023-25, firmado entre esta autarquia e a empresa Paulo Beltrão Projetos e Construções Ltda., cujo objeto é a contratação de obras de conservação e reparo na calçada de acesso ao estacionamento do Solar Berquó, situado à Rua Visconde de Itaparica, nº 08, Centro - Barroquinha, Salvador-Bahia.

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Paula Paoliello Cardoso	3936637	Gestor do Contrato Titular
Fellipe Decrescenzo Andrade Amaral	1338103	Gestor Contrato Substituto
Bruno César Sampaio Tavares	1538274	Fiscal Técnico Titular
Valdemir dos Santos Paulo	3374801	Fiscal Técnico Substituto
Ana Carla Bispo da Silva Santos Bonfim	2088529	Fiscal Administrativo Titular
Ticiane Reis da Silva	3303533	Fiscal Administrativo Substituto

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO CEARÁ**

Portaria IPHAN-CE nº 042 de 22 de novembro de 2023

**A Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará**, no uso das atribuições, de acordo com a Portaria IPHAN nº 56 de 13 de dezembro de 2022, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2022, e a Portaria nº Portaria nº 528 de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da atividade de “contratação de pessoa jurídica capacitada para desempenho da atividade de Planejamento e Execução de Ações de Educação Patrimonial no município de Granja, Ceará”, objeto do Contrato nº 010/2023, de acordo com a Cláusula Oitava do referido Contrato, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Ceará e a empresa ANX ENGENHARIA E ARQUEOLOGIA LTDA. Processo 01496.000201/2023-40.

- Verônica Pontes Viana - Siape nº 1813244 - Titular

- Thalison dos Santos - Siape nº 2076597 - Substituto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALA BYANCA MORAIS DA SILVA

Superintendente Substituta do IPHAN no Ceará

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA IPHAN - DF Nº 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela TECHPRO CONSULTORIA, LOGÍSTICA E SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.501.037/0001-34, relativo à produção do evento denominado Encontro Distrital de Salvaguarda de Bens Registrados, conforme especificações no processo SEI nº 01551.000159/2023-55.

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	VINICIUS PRADO JANUZZI
	SIAPE:	1026448
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	CAMILA FERNANDES LOBO
	SIAPE:	3269250

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Pereira Perpétuo

Superintendente do IPHAN no DF

PORTARIA IPHAN - DF Nº 22, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL - ASFORRÓ, inscrita no CNPJ nº 08.760.998/0001-34, relativo à gestão e organização das apresentações de grupos que representam as Matrizes Tradicionais do Forró no Distrito Federal, durante o Encontro Distrital de Salvaguarda de Bens Registrados, conforme especificações no processo SEI nº 01551.000413/2023-15.

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	VINICIUS PRADO JANUZZI
	SIAPE:	1026448
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	CAMILA FERNANDES LOBO
	SIAPE:	3269250

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Pereira Perpétuo  
Superintendente do IPHAN no DF

PORTARIA IPHAN - DF Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO DISTRITO FEDERAL**, nomeado pela Portaria de Pessoal MINC nº 617, de 18 de abril de 2023, publicada no DOU em 19 de abril de 2023, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço prestado pela ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES REPENTISTAS E ESCRITORES POPULARES DO DF E ENTORNO - ACRESPO, inscrita no CNPJ nº 26.503.003/0001-31, relativo à organização e realização de 2 (duas) apresentações de Repente e 7 (sete) declamações de Literatura de Cordel durante o Encontro Distrital de Salvaguarda de Bens Registrados, conforme especificações no processo SEI nº 01551.000423/2023-51.

Gestor do Contrato (Titular)	NOME:	VINICIUS PRADO JANUZZI
	SIAPE:	1026448
Fiscal Administrativo (Titular)	NOME:	CAMILA FERNANDES LOBO
	SIAPE:	3269250

Art. 2º A competência do Gestor do Contrato está contida na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 Seção I, Art. 39 e 40 e inciso I.

Art. 3º A competência do Fiscal Técnico/Administrativo está contida na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 Seção I Art. 39 e 40 e incisos II e III.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Pereira Perpétuo  
Superintendente do IPHAN no DF

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA IPHAN-MA Nº 56, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União – DOU, Decreto 11.178/2022, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 14/2023, Processo nº 01494.000442/2023-17, firmado entre esta autarquia e a empresa a ESPACIAL - TECNOLOGIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 06.132.141/0001-44, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção e conservação preventiva do imóvel da Rua Mercês, nº 464 - Centro - Alcântara/MA (Escritório técnico de Alcântara IPHAN/MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de referência e seus anexos.

Gestor de Contrato Titular	Carlos de Tarso Massari Fonseca	SIAPE nº3352924
Fiscal Técnico Titular	Nidia da Paz Palacio	SIAPE nº 1084503
Fiscal Técnico Titular	Eduardo Henrique Cutrim Falcão	SIAPE nº3370913
Fiscal Administrativo Titular	Raimundo Jose Rodrigues de Sousa Roma	SIAPE nº1096337
Fiscal Administrativo Substituto	Camilla Regina Moreira Barros	SIAPE nº3128770

Art 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art 3º Os fiscais técnicos titulares poderão atuar isoladamente ou em conjunto.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lena Carolina Andrade Fernandes Ribeiro Brandão

Superintendente

Superintendência do IPHAN-MA

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA IPHAN-PB/IPHAN Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NA PARAÍBA – IPHAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL MINC Nº 1.030, DE 24 DE AGOSTO DE 2023 publicada no D.O.U em 25 DE AGOSTO DE 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Compromisso PAC Cidades Históricas nº 277 firmado entre esta Superintendências do Iphan na Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, cujo objeto é a restauração do Antigo Conventinho - Casa das Artes, conforme Processo SEI Nº 01408.000401/2014-53:

Fiscal (Titular)	Giovani da Silva Barcelos	Matrícula Siape nº 1818589
Fiscal (Substituto)	Joseane de Almeida Fernandes Galvão	Matrícula Siape nº 1388643

Art. 2º O Fiscal do contrato substituto poderá atuar nos eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria revoga a Portaria nº 13, publicada em DOU em 26 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL OLIVEIRA BRAGA  
Superintendente do IPHAN na Paraíba

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA IPHAN-PR Nº 38, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, bem como no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, conforme a Cláusula Oitava do Contrato nº 21/2019-IPHAN-SEDE e processo nº 01508.000733/2019-14, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 21/2019 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, de prestação de serviços de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, para atender a Sede do IPHAN e suas Unidades Descentralizadas, a ser executado de forma contínua.

Art. 2º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 39, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, e conforme o disposto no Art. 21 inc. "I" alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marinês Denck, SIAPE 1320007, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados pelo Pregão nº 01/2022, referente ao serviços terceirizados de apoio administrativo, processo SEI 01508.000328/2022-00.

Art. 2º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 40, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, bem como no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, tendo em vista a Cláusula Oitava do Contrato nº 12/2019 (SEI! 1225894), as orientações contidas no documento SEI! 1224886 e demais documentação anexada ao processo nº 01508.000327/2019-51 resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 12/2019 celebrado entre esta Autarquia Federal e a empresa CLARO S.A., de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-Fixo e Fixo-Móvel) e de Serviço Móvel Pessoal - SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua.

Art. 2º Designar a servidora Tânia Plugik, SIAPE 224154, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 41, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, e conforme o disposto no Art. 21 inc. "I" alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Lorena Spinardi Fiuza, SIAPE 3149391, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados pela Dispensa de Licitação nº 06/2023, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador instalado no Prédio Anexo à sede da Superintendência Estadual do IPHAN no Paraná, processo administrativo 01508.000616/2023-37.

Art. 2º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927437, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 42, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, bem como no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, tendo em vista a Cláusula oitava do Contrato nº 01/2023 (SEI! 4149392), resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marinês Denck, SIAPE 1320007, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados pelo Pregão nº 05/2022, referente à prestação de serviços continuados de Motorista Executivo a serem executados no âmbito da Superintendência do IPHAN no Paraná – IPHAN/PR, processo SEI 01508.000079/2023-25.

Art. 2º Designar a servidora Tânia Plugik, SIAPE 224154, para substituir eventualmente a referida fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 43, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, bem como no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, tendo em vista a Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2020 referente ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 do IPHAN-Sede e processo nº 01508.000200/2020-76, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à prestação de serviços de Gerenciamento e Administração visando o fornecimento de combustível (Álcool, Gasolina e Diesel) por meio de sistema informatizado e integrado de gestão de frota com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, em rede especializada de serviços, a fim de atender a frota de veículos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN na área de jurisdição nos diversos Estados e Municípios brasileiros de atuação da instituição, celebrado com a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, em 27/02/2020.

Art. 2º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 44, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, bem como no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, tendo em vista a Cláusula Nona do Contrato nº 02/2020 decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 20/2019 do IPHAN-Sede e processo nº 01508.000196/2020-46 resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar no âmbito desta superintendência a execução do contrato referente aos serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota para manutenção preventiva e corretiva de veículos, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender aos veículos oficiais da Sede e desconcentradas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, firmado com a empresa PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. em 29/01/2020.

Art. 2º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 45, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, bem como no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022 e processo nº 01508.000275/2018-32, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente aos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR em 11 de julho de 2023.

Art. 2º Designar a servidora Tânia Plugik, SIAPE 224154, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 46, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, bem como no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Marinês Denck, matrícula SIAPE nº 1320007 para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022, firmado entre a Superintendência do IPHAN no Paraná e a empresa GENESY - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.338.024/0001-79, para Prestação de Serviços Continuados de Vigilância e Segurança, processo administrativo nº 01508.000474/2022-27.

Art. 2º Designar o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 47, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, e conforme o disposto no Art. 21 inc. "I" alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Ocirédi Gaia Garcia, SIAPE 2115499, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados pelo Pregão nº 01/2023, referente aos serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio, processo SEI 01508.000849/2023-30.

Art. 2º Designar a servidora Marinês Denck, matrícula SIAPE nº 1320007, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

PORTARIA IPHAN-PR Nº 48, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**A Superintendente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN no Paraná**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, no Diário Oficial da União (DOU), e Portaria de Pessoal MINC nº 783, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, e conforme o disposto no Art. 21 inc. "I" alínea "d" da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Elizete Cogo, SIAPE 1927438, sem prejuízo de suas atribuições, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados pela Dispensa de Licitação nº 09/2023, referente a locação de purificadores de água, processo administrativo 01508.000963/2023-60.

Art. 2º Designar a servidora Tânia Plugik, SIAPE 224154, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fabiana Moro Martins  
Superintendente Estadual

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PERNAMBUCO**

Portaria Nº 65 IPHAN-PE, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE**, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.000623/2023-03, resolve:

Art. 1º Designar a servidora, Aline Brasileiro Azevedo, matrícula SIAPE Nº 3151810, para exercer o encargo de fiscal titular do Contrato 04/2023, firmado entre esta Autarquia Federal e a SOLIDIFICA ENGENHARIA LTDA, processo nº 01498.000623/2023-03, Plano de Ação ID 8486, tendo por objeto a contratação de serviços para a adequação das instalações da Autarquia, tornando-as acessíveis às pessoas com deficiência, na Superintendência do Iphan-PE - Edifício Rosa III;

Art. 2º Designar o servidor, Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE Nº 3135868 como fiscal substituto, para substituir eventualmente a referida fiscal titular, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Alberto Ribemboim

Superintendente do Iphan em Pernambuco

**SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

**SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022 e alterações e Portaria de Pessoal MINC nº 669, de 25 de abril de 2023, Resolve:

Art. 1º Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado para, no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições, dirigir o veículo oficial da Superintendência do IPHAN-RJ.

- Augusto Claudio Araujo Medeiros, Matrícula SIAPE, 3125791.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Eduardo Vidal Leite Ribeiro  
Superintendente da Superintendência do Iphan-RJ

## SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA IPHAN-RS Nº 24, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO RIO GRANDE DO SUL IPHAN/RS**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 58, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 11.178, de 18 de agosto de 2022, publicado no D.O.U de 19 de agosto de 2022, e pela Portaria Gab-IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U de 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 07/2023 - Processo nº 01512.000530/2023-45, no âmbito da Superintendência do IPHAN no Rio grande do Sul, firmado entre esta autarquia e a Empresa TORRES E TORRES ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos, contemplando pré-produção, produção e pós-produção do Evento "40 Anos da Declaração das Missões Jesuíticas dos Guaranis como Patrimônio Mundial - UNESCO", em formato de seminário, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2023, na Cidade de São Miguel das Missões/RS, com fornecimento de pessoal, técnicas e equipamentos, conforme condições, características e prazos constantes em Edital e seus anexos.

Art. 2º A gestão e fiscalização do contrato fica estabelecida da seguinte forma:

Gestor Titular	RAFAEL CUNHA ALVES FERREIRA	SIAPE nº 2089972
Gestor Substituto	FILIPPI GOMES DE POMPEU	SIAPE nº 3356031
Fiscal Titular	BRUNO CEZAR POZZOBON	SIAPE nº 1391310
Fiscal Substituto	JORGE LUIS DE LIMA DA SILVA	SIAPE nº 1094877

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PAVAN DOS PASSOS

Superintendente IPHAN-RS

## **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PORTARIA IPHAN-SC Nº 30, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000340/2023-48, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 12/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa F2 ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., visando a contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obras de manutenção em 03 (três) edificações localizadas na Travessa Luiz Nery nº 76, Rua Manoel Pinho nº 51 e Rua Tenente Bessa nº 35, inseridas na poligonal de tombamento do Centro Histórico de Laguna/SC.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago matrícula nº 1551708 e SUBSTITUTO: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, matrícula nº 1812124.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 e SUBSTITUTO: Liliane Monfardini Fernandes de Lucena, matrícula nº 1536466.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago

Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

PORTARIA IPHAN-SC Nº 31, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA – IPHAN/SC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de pessoal MinC nº 670, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2023, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria GAB/IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01510.000418/2023-24, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 11/2023 firmado entre a Superintendência do IPHAN em Santa Catarina e a empresa F2 ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., visando a contratação de empresa especializada para realizar obras de restauração na edificação localizada na Rodovia SC 446, Bairro Rio Maior, Urussanga/SC, inserida no Roteiro Nacional de Imigração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Gestor do contrato: TITULAR: Regina Helena Meirelles Santiago matrícula nº 1551708 e SUBSTITUTO: João Victor Joenck Hoffmann, matrícula nº 3146680.

Fiscais Administrativos: TITULAR: Luciane Gomes Farias, matrícula nº 2089876 e SUBSTITUTO: Cristiane Souza Rodrigues de Araújo, matrícula nº 1812124.

Fiscais Técnicos: TITULAR: Vladimir Fernando Stello, matrícula nº 1096986 e SUBSTITUTO: Ana Paula Cittadin, matrícula nº 1522724.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Helena Meirelles Santiago  
Superintendente do IPHAN em Santa Catarina

## Atos das Unidades Especiais

### CENTRO CULTURA SÍTIO ROBERTO BURLE MARX

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 48 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 04 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico para a produção e instalação de leitor informativo em homenagem à botânica Nanuza Menezes e totem de sinalização externa informativo do acesso ao SRBM, integrantes do sistema de sinalização implantado no SRBM, processo SEI 01478.000061/2023-05, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Fernanda Vieira Mello de Oliveira	Matrícula SIAPE 3148835
Nome: Julia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro	Matrícula SIAPE 3148639
Nome: Rafael Zamorano Bezerra	Matrícula SIAPE 1535012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL SRBM/IPHAN Nº 50/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELAS PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA DO IPHAN Nº 312, PUBLICADA NA SEÇÃO 2 DO DOU DE 09 DE JULHO DE 2012 E PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13/12/2022, PUBLICADA EM 14/12/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Vieira Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000061/2023-28, cujo objeto é a produção e a instalação de leitor informativo em homenagem à botânica Nanuza Menezes e de totem de sinalização externa informativo do acesso ao SRBM, ambos integrantes do sistema de sinalização implantado no SRBM.

Art. 2º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO Nº 54/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à "contratação de empresa especializada para instalação de cobertura e dispositivos de acesso e filtragem no reservatório de água localizado no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM)", objeto do processo nº 01478.000064/2023-61, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Carlos Alberto Moreira da Silva	Matrícula SIAPE 0224141
Nome: Paula Linhares de Souza	Matrícula SIAPE 1321505
Nome: Fernanda Vieira Mello de Oliveira	Matrícula SIAPE 3148835

Art. 2º Esta portaria entra em vigor desta publicação.

Claudia Maria P. Storino  
Diretora  
SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL Nº 55/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN, NO USO DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO ATRIBUÍDAS PELAS PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA DO IPHAN Nº 312, PUBLICADA NA SEÇÃO 2 DO DOU DE 09 DE JULHO DE 2012 E PORTARIA GAB-IPHAN/IPHAN Nº 56, DE 13/12/2022, PUBLICADA EM 14/12/2022, RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 0224141, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000064/2023-61, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada em instalação de cobertura e dispositivos de acesso e filtragem no reservatório de água (represa), localizado no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM)".

Art. 2º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE nº 1321505, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 59 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 20 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada para a locação de veículos 4x4 para a realização de expedições para coleta de espécies de interesse para enriquecimento e recomposição do acervo botânico do Sítio Roberto Burle Marx, processo nº 01478.000060/2023-83, em conformidade com o inciso III do Art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Caetano Troncoso Oliveira	Matrícula SIAPE 3126990
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Julia da Cruz G. de Barros Monteiro	Matrícula SIAPE 3148639

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 60 DE 20 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, Claudia Maria Pinheiro Storino**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Caetano Troncoso Oliveira, matrícula SIAPE nº 3126990, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000060/2023-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a locação de veículos 4x4 para a realização de expedições para coleta de espécies de interesse para enriquecimento e recomposição do acervo botânico do Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar a servidora Julia da Cruz Gouveia da Barros Monteiro, matrícula SIAPE 3148639, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/Iphan

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 61 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 20 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente a contratação de empresa especializada para recuperação do Sombrial Graziela Barroso - 1ª etapa/fase 1: recuperação do muro externo e instalação de cerca, processo nº 01478.000031/2023-11, em conformidade com o inciso III do Art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Carlos Alberto Moreira	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Paula Linhares de Souza	Matrícula SIAPE 1321505

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL Nº 62/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023.

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE 1321505, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000031/2023-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação do Sombrol Graziela Barroso - 1ª etapa/fase 1: recuperação do muro externo e instalação de cerca, localizado no Sítio Roberto Burle Marx.

Art. 2º Designar o servidor Caetano Troncoso Oliveira, matrícula SIAPE 3126990, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 63 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 21 DE JULHO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente a contratação de empresa especializada para recuperação do Sombal Graziela Barroso: 1ª etapa/fase 2 - Recuperação dos pilares de sustentação e cultivo de espécies botânicas, serviços a serem realizados no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), processo nº 01478.000032/2023-66, em conformidade com o inciso III do Art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Carlos Alberto Moreira	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Marlon da Costa Souza	Matrícula SIAPE 1340371
Nome: Paula Linhares de Souza	Matrícula SIAPE 1321505

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL Nº 64/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, Matrícula SIAPE 224141, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000032/2023-66, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para recuperação do Sombral Graziela Barroso: 1ª etapa/fase 2 - Recuperação dos pilares de sustentação e cultivo de espécies botânicas, serviços a serem realizados no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, Matrícula SIAPE 1321505, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 91 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312 de 06/07/2012, publicada na Seção 2 do DOU de 09/07/2012, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à contratação de empresa especializada em serviço de organização do acervo da biblioteca do Sítio Roberto Burle Marx, processo nº 01478.000065/2023-14, em conformidade com o inciso III do Art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Rafael Zamorano Bezerra	Matrícula SIAPE 1535012
Nome: Letícia Dias Lavor	Matrícula SIAPE 1096098
Nome: Felipe de Almeida Medeiros	Matrícula SIAPE 3156764

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Claudia Maria P. Storino  
Diretora  
SRBM/IPHAN

PORTARIA DE FISCAL Nº 92/2023, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 312, publicada na Seção 2 do DOU de 09 de julho de 2012, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE nº 3156764, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de empresa, referente ao processo nº 01478.000065/2023-14, cujo objeto é a "à contratação de empresa especializada em serviço de organização do acervo da biblioteca do Sítio Roberto Burle Marx".

Art. 2º Designar o servidor Rafael Zamorano Bezerra, Matrícula SIAPE 1535012, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria P. Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA SRBM/IPHAN Nº 94 DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX (SRBM), UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 608 de 30/10/2023, publicada na Seção 2 do DOU de 31/10/2023, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Permanente de Planejamento da Contratação, que será responsável pela elaboração dos estudos preliminares, gerenciamento de riscos e pela elaboração do termo de referência ou projeto básico referente à aquisição de materiais de manutenção necessários à execução dos serviços de manutenção predial no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM), processo nº 01478.000160/2023-18, em conformidade com o inciso III do art. 21 da IN 05/2017, composta pelos seguintes membros:

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Nome: Paula Linhares de Souza	Matrícula SIAPE 1321505
Nome: Felipe de Almeida Medeiros	Matrícula SIAPE 3156769

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data desta publicação.

Rafael Zamorano Bezerra

Diretor substituto

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 95, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 608, publicada na Seção 2 do DOU de 31 de outubro de 2023, e a Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada em 14 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE nº 1321505, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de contrato, referente ao processo nº 01478.000160/2023-18, cujo objeto é a aquisição de materiais de manutenção necessários à execução dos serviços de manutenção predial no Sítio Roberto Burle Marx (SRBM).

Art. 2º Designar o servidor Felipe de Almeida Medeiros, matrícula SIAPE nº 3156769, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rafael Zamorano Bezerra

Diretor substituto

SRBM/Iphan

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 104/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**A DIRETORA DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, Sra. Claudia Maria Pinheiro Storino, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Portaria da Presidência do IPHAN nº 202, publicada na Seção 2 do DOU de 21 de junho de 2010, e pela Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Linhares de Souza, matrícula SIAPE nº 1321505, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, referente ao processo N° 01478.000151/2023-19, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço de confecção e instalação de 3 (três) suportes para organização de escadas e tubos galvanizados.

Art. 2º Designar o servidor Carlos Alberto Moreira da Silva, matrícula SIAPE nº 244141, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Claudia Maria Pinheiro Storino

Diretora

SRBM/IPHAN

PORTARIA IPHAN-SRBM Nº 107/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR SUBSTITUTO DO SÍTIO ROBERTO BURLE MARX, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL-IPHAN**, no uso das competências que lhe são atribuídas pelas Portarias da Presidência do IPHAN nº 608, publicada na Seção 2 do DOU de 31 de outubro de 2023, e Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 56, de 13/12/2022, publicada em 14/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda V. Mello de Oliveira, matrícula SIAPE nº 3148835, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal de Termo de Contrato, referente ao processo nº01478.000211/2023-01, cujo objeto é autorização de uso de 10 (dez) imagens do acervo fotográfico do Sítio Roberto Burle Marx, para Embaixada do Brasil em Kuala Lumpur, para compor Livro sobre Roberto Burle Marx e o Parque KLCC (Malásia).

Art. 2º Designar a servidora Júlia da Cruz Gouveia de Barros Monteiro, matrícula SIAPE nº 3148639 para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Rafael Zamorano Bezerra

Diretor Substituto

SRBM/Iphan

**CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR**

PORTARIA Nº 86, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora FLAVIA KLAUSING GERVÁSIO, matrícula SIAPE nº 2086323, como Fiscal Titular do contrato 08/2023 com a empresa JC SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO 2023 LTDA, parte integrante do processo 01404.000181/2023-99.

Art. 2º Designar a Servidora VANESSA MORAES FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1540690, como fiscal substituta nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular.

Art. 3º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular

PORTARIA Nº 87, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

**O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE FOLCLORE E CULTURA POPULAR, UNIDADE ESPECIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Pessoal MINC Nº 538, de 3 de abril de 2023 e Portaria nº 56, de 13 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar gestor, e seu respectivo substituto responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada 01/2023, referente ao processo nº 01404.000175/2023-31, que tem por objeto documentação de bens culturais populares e compartilhamento de saberes: uma proposta articulada para acervos, firmado entre este Instituto e a UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, onde o gestor do Termo de Execução Descentralizada deverão informar periodicamente o resultado da fiscalização in loco do Termo, conforme relacionado abaixo:

Gestor Técnico Titular: Daniel Roberto dos Reis Silva, matrícula SIAPE nº 1534881;  
Gestor Técnico Substituto: Elizabeth Bittencourt Paiva Pougy, matrícula SIAPE nº 22222-3.

Art. 2º Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Barros Gomes

Diretor

Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular